



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Esta contratação tem como objetivo garantir a aquisição futura e eventual de placas e postes para sinalização de trânsito, essenciais para organizar e tornar mais seguro o trânsito em nossas vias. A sinalização adequada contribui para a orientação dos motoristas e pedestres, ajuda a evitar acidentes e assegura o cumprimento das normas de trânsito.

1.2. A demanda pode surgir tanto para instalar novas placas quanto para substituir aquelas que estiverem danificadas ou desgastadas, sempre seguindo as normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro e dos órgãos responsáveis pela sinalização. Por meio do registro de preços, será possível atender a essas necessidades de forma rápida e econômica, adquirindo os materiais conforme forem necessários, sem comprometer a eficiência dos serviços públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Para Fundamentação: A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

3.2 A entrega deverá ser feita, conforme solicitação, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital, nos endereços indicados abaixo: Prefeitura Municipal de Serrania/MG – Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues 210, Centro – Serrania/MG CEP: 37.143-000. A entrega deverá respeitar os prazos estabelecidos em cada pedido de fornecimento, com agilidade para atender necessidades emergenciais.

3.3 Todos os produtos devem atender às especificações técnicas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis à sinalização viária.

3.4 Os produtos devem ser entregues embalados de forma adequada para evitar danos durante o transporte e manuseio.

3.5 Os materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O quantitativo e valores apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos Departamentos solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala.



4.2 A relação dos itens, quantitativos, valores serão pormenorizadas no termo de referência distribuídos em itens e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Para a contratação das placas e postes para sinalização de trânsito, foi realizado um levantamento detalhado do mercado visando identificar as melhores alternativas técnicas e econômicas disponíveis.

5.2 Foram avaliadas diferentes materiais e fornecedores. As alternativas consideradas incluem também variações na tecnologia do refletivo, formatos e tamanhos das placas conforme os padrões oficiais.

5.3 A escolha pelos materiais expostos, atende plenamente às normas e proporciona longa vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

5.4. Embora algumas opções possam apresentar custo inicial mais baixo, a análise do custo-benefício indicou que o investimento em materiais mais duráveis reduz despesas futuras com manutenção e reposição. Além disso, a modalidade de registro de preços permite flexibilidade na aquisição conforme a demanda real, otimizando os recursos públicos e evitando desperdícios.

5.5 Dessa forma, a solução escolhida equilibra qualidade, conformidade técnica e sustentabilidade econômica, atendendo às necessidades de forma eficiente e responsável.

5.6 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.7 Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.

5.8 As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram: licitar e adquirir os materiais ou manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.

5.9 A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos itens definidos pelas secretarias, sendo inviável localizar todos os itens de interesse em uma IRP de outro órgão. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de pregão por registro de preços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



6.5 Os valores estimados são estabelecidos a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos Departamentos solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala. O valor médio da presente aquisição está estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os valores serão pormenorizados na pesquisa de preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução tem como objetivo a aquisição de placas de trânsito, com foco na melhoria da segurança, organização e fluidez do tráfego em vias urbanas e rurais. A medida visa atender às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo sinalização adequada e eficaz para condutores, ciclistas e pedestres.

7.2. A aquisição contempla placas de regulamentação, advertência, indicativas e educativas, bem como outros acessórios necessários para sua instalação. Todo o material deve seguir os padrões técnicos estabelecidos pela norma, com materiais de alta durabilidade, refletividade e resistência a intempéries.

7.3. A solução proposta abrange desde o fornecimento até a entrega dos materiais nos locais indicados. Com isso, busca-se aprimorar a infraestrutura viária, reduzir índices de acidentes e proporcionar maior segurança no trânsito, promovendo um ambiente urbano mais eficiente e acessível.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade do departamento solicitante, sendo que, o valor a ser pago à empresa registrada, será por unidade do produto entregue.

8.2. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

8.3. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de placas de trânsito tem como objetivo principal promover melhorias significativas na sinalização viária do município (ou da área de atuação), garantindo maior segurança, organização e eficiência no sistema de tráfego. Os resultados pretendidos com a execução desta solução incluem:

9.2. Redução de acidentes de trânsito por meio da sinalização adequada de pontos críticos, cruzamentos, áreas escolares, contribuindo para a preservação de vidas e a integridade dos usuários das vias.

9.3. Garantir que toda a sinalização esteja em conformidade com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) assegurando a padronização e legalidade da sinalização viária.



9.4. Substituição de placas antigas, danificadas ou ilegíveis por novas unidades com maior durabilidade e refletividade, assegurando visibilidade adequada tanto de dia quanto à noite.

9.5. Além de todos esses motivos, a aquisição visa ser realizada em estrita observância aos princípios que regem a contratação pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o pleno atendimento ao interesse público.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada, poderá ser realizada a aquisição do item licitado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Este estudo tem como finalidade apresentar a análise dos impactos ambientais potenciais decorrentes da aquisição e eventual instalação de placas de sinalização de trânsito, conforme previsto no objeto da presente licitação. Ainda que se trate de uma contratação de baixo impacto ambiental direto, a Administração Pública deve observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

12.2. Possíveis Impactos Ambientais:

- Geração de Resíduos Sólidos
- Uso de Recursos Naturais e Emissões na Produção
- Emissões de Transporte e Logística
- Perturbação Ambiental Local (caso haja instalação)

12.3. Para reduzir os impactos identificados, recomenda-se:

- Inserir exigências no edital que priorizem fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou reciclados e práticas de produção ambientalmente responsáveis.
- Reduz o impacto ambiental com transporte e incentiva a economia da região.
- Exigir produtos com maior vida útil, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e minimiza geração de resíduos a médio prazo.

12.4. Deste modo, a presente contratação estará em consonância com os princípios da administração pública sustentável, e os impactos ambientais identificados podem ser adequadamente mitigados com as medidas aqui descritas. Recomenda-se que tais orientações sejam observadas durante a execução contratual, visando à redução dos impactos negativos ao meio ambiente e ao cumprimento da legislação ambiental vigente.



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação é tecnicamente viável, uma vez que a sinalização adequada é essencial para orientar motoristas, ciclistas e pedestres, prevenindo acidentes e assegurando a fluidez no tráfego urbano e rural.

13.2. Sob o ponto de vista estratégico, a aquisição de placas de trânsito contribui para a promoção da mobilidade urbana sustentável, o fortalecimento da educação no trânsito e o apoio às atividades de fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes.

13.3. Do ponto de vista legal, a contratação observa plenamente os princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência. A aquisição poderá ser realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), incluindo, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, conforme prevê a legislação ambiental vigente.

13.4. Por fim, a contratação é orçamentariamente viável, desde que observada a existência de dotação orçamentária específica e a realização da devida reserva de recursos. A estimativa de custos deverá ser baseada em pesquisa de mercado atualizada, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.5. Conclui-se que a contratação para **aquisição de placas de trânsito é viável** e justificada, alinhando-se às necessidades do município e aos princípios da boa gestão pública, com responsabilidade ambiental e foco na melhoria da qualidade de vida da população.

Serrania, 26 de março de 2025.

Ademilson dos Santos
Gestor Municipal de Patrimônio